

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROJETO DE LEI N.º 004/2015

De 12 de março de 2.015

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 105.117,63 (cento e cinco mil cento e dezessete reais e sessenta e três centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a despesas com Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, reforçando as seguintes dotações do orçamento vigente por fonte de recursos financeiros do exercício anterior:

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	seguintes dotações do orçamento vigente por fonte de recursos financeiros do exercício anterior:				
04.070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	082438080.2153 – EXECUTAR RECURSOS IGD/SUAS				
	4490520000 - Equipamentos e Material Permanente				

4490520000 - Equipamentos e Material Permanente		
Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS	R\$	6.144,47
082438110.2125 – EXECUTAR O PROGRAMA PBV		
3390300000 - Material de Consumo		
Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS	R\$	27.277,14
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS	R\$	37.499,78
082448060.2067 – MANTER AS ATIVS. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Recurso: 03000000 – Recursos Ordinários	R\$	5.700,22
082448060.2070 – EXECUTAR AUXÍLIO A ASSOCS. E ENTIDS. ASSISTENCIAIS		
3350430000 - Subvenções Sociais		
Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS	R\$	1.259,35
082448080.2102 – EXECUTAR PROG. IND. GESTÃO DESCENT. – IGD/PBF		
3390300000 - Material de Consumo		
Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS	R\$	8.364,94
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS	R\$	3.000,00
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente		
Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS	R\$	8.000,00
082448120.2138 - REALIZAR PROT. ATEND. INT. A FAMILIA - CREAS/PAIF		
3390300000 - Material de Consumo		
Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS	R\$	4.571,73
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Recurso: 03290000 – Transferência Rec. Fundo Nac. Ass. Social - FNAS	R\$	3.300,00

TOTAL

R\$ 105.117,63

Site: www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail: prefguira_2005@hotmail.com - Guiratinga-Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por fonte de recursos financeiros do exercício anterior de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 12 de março de 2015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROJETO DE LEI N.º 004/2015

De 12 de março de 2.015

\mathbf{M}	EN	\mathbf{S}	$\mathbf{A} \mathbf{G}$	\mathbf{E}	M
--------------	----	--------------	-------------------------	--------------	---

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Conforme nos permite a lei, estamos encaminhando à criteriosa apreciação desse Augusto Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei acima mencionado, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 105.117,63 (cento e cinco mil cento e dezessete reais e sessenta e três centavos)** com fonte de recursos financeiros do exercício anterior.

. Salientamos que a suplementação é de suma importância para efetuarmos a Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Aproveitamos a oportunidade para renovar ao Senhor Presidente e demais Vereadores (as) os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal